



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 874

# **RECURSO ADMINISTRATIVO**

## **FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

**ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE CEARÁ.**

Concorrência Pública nº 2021.11.26.1

**RAZÕES DE RECURSO EM DECISÃO DE INABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**PLANNA ASFALTO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 13.838.467/0001-57, com endereço sede na Rua V de ligação 01, s/n, Bairro Distrito Industrial, Juazeiro do Norte-Ceará, por seu representa legal, **JOÃOZITO ALVES DE ALENCAR**, brasileiro, casado, empresário, CPF 153.107.524-04, RG 3006029012996 - SSP/CE, com endereço profissional na Av. Pe. Cícero, 332, Bairro Antônio Vieira, Juazeiro do Norte-Ceará, à presença de Vossa Sa., por seu advogado signatário, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em face da **decisão de desclassificação da empresa recorrente, na Concorrência Pública em epígrafe**, pelo que aduz adiante e alfim requerer:

**I- DO CABIMENTO E DA TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE RECURSO**

Na data de **11/02/2022** a empresa **PLANNA ASFALTO E EMPREENDIMENTOS LTDA** foi declarada desclassificada do presente Certame Licitatório, na Modalidade Concorrência, tombada sob o nº 2021.11.26.1, mediante a publicação da decisão administrativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte-Ceará, consoante





**apreciação judicial.”**

Portanto, é cabível a interposição de recurso administrativo, em face da decisão que declarou como inabilitada a empresa proponente, **PLANNA ASFALTO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**II-DA SÍNTESE PROCESSUAL**

O Município de Juazeiro do Norte, na data de 26 de novembro de 2021, deu publicidade ao edital de licitação pública, correspondente a Concorrência Pública nº 2021.11.26.1, cujo objeto trata-se da “contratação de serviços de engenharia para execução das obras de adequação de vias urbanas, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE, conforme projetos e orçamentos constantes no Edital Convocatório.”

A empresa proponente, ora recorrente habilitou-se dentro do processo de licitação, na modalidade Concorrência Pública, para fins de contratação e execução do objeto do certame em epígrafe, consoante depreendem os autos.

Empós a observância e atendimento da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, a empresa proponente restou inabilitada, ante a desclassificação da proposta de preços, em face da alteração dos coeficientes dos índices de diversos insumos materiais, em desatendimento aos itens 1.1, 2.1, 2.2 e 2.3, dos projetos e orçamentos no anexo I do Edital, consoante depreende o resultado do julgamento da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/Ce, publicado no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado do Ceará, em 11/02/2022, consoante documentos juntos.

**IV-DO MÉRITO E DO DIREITO**

Os itens 1.1, 2.1, 2.2 e 2.3, do Anexo I do Edital, que resultaram na desclassificação da proposta de preços da empresa recorrente, respectivamente, tratam-se das medidas das placas padrão de obra; medidas do meio fio pré moldado (0,07 x 0,30 x 1,00)m c/Rejuntamento; Lastro de areia adquirida e piso intertravado tipo tijolinho (20 x 10 x 4cm), cinza – compactação mecânica.

O parecer técnico de avaliação de proposta de preços apontou os motivos da desclassificação da Empresa recorrente, a saber:

“1.1 placa padrão de obra: Alterou a Chapa de aço de 1m<sup>2</sup> para 0,66m<sup>2</sup>”

“2.1 meio fio-pré moldado (0,07x0,30x1,00)m c/rejuntamento: Alterou o meio – Fio de 1m para 0,65m”

“2.2 lastro de areia adquirida: Alterou o Volume de 1,15m<sup>2</sup> para 0,74m<sup>2</sup>”

"2.3 piso intertravado tipo tijolinho (20 x 10 x 4cm): Alterou a quantidade de 51 unidades de tijolinhos para 33 unidades"

Aduziu ainda o parecer "que a alteração nos coeficientes é permitida pois cada empresa possui sua produtividade intrínseca, no entanto, a apresentada na proposta é evidentemente inexecuível porque não atende sequer a quantidade mínima de 01 (uma) unidade."

A alteração dos coeficientes dos índices de diversos insumos materiais, apontada pelo parecer técnico de avaliação de propostas de preços, não se mostra inexecuível, em face de não atender a quantidade mínima de uma unidade de medida.

**"A inexecuibilidade de itens isolados da planilha de custos não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, pois o juízo sobre a inexecuibilidade, em regra, tem como parâmetro o valor global da proposta" (Acórdão 637/2017 – TCU-Plenário, Relator: Min. Aroldo Cedraz).**

**Os itens dos insumos materiais catalogados nos itens 1.1, 2.1, 2.2 e 2.3, do Anexo I do Edital, foram alterados para alcançar o melhor e mais vantajoso valor global à Administração Municipal à execução da obra, sem, contudo, comprometer e/ou alterar a qualidade técnica ou a execução do contrato, a saber:**

A apreciação da exequibilidade de propostas não é tarefa fácil, pois há dificuldades em se fixar critérios objetivos para tanto e que não comprometam o princípio da busca da proposta mais vantajosa para a administração. Nessa linha, a Corte de Contas da União (TCU) já se manifestou em diversas oportunidades que os critérios objetivos, previstos nas normas legais, de aferição da exequibilidade das propostas possuem apenas presunção relativa, cabendo à administração propiciar ao licitante que demonstre a viabilidade de sua proposta.

**Imperioso destacar que a alteração nos índices dos coeficientes dos insumos materiais, catalogados itens 1.1, 2.1, 2.2 e 2.3, do Anexo I do Edital, ocorreu para efeito de se buscar e alcançar a melhor e mais vantajosa proposta de valor global à Administração Municipal à execução da obra, sem, contudo, comprometer e/ou alterar a qualidade técnica ou a execução do contrato, a saber:**

**1.1. Chapa de aço: com a redução do coeficiente de 1,02 para 0,663, chegou-se ao valor total de R\$ 76,25 (setenta e seis reais e vinte e cinco centavos);**

**2.1. Meio fio: com a redução do coeficiente de 1,00 para 0,65, chegou-se ao valor de R\$ 6.925,00 (seis mil novecentos e vinte e cinco reais);**



**2.2. lastro de areia grossa: com a redução do coeficiente de 1,15 para 0,7475, chegou-se ao valor de R\$ 11.503,61 (onze mil quinhentos e três reais e sessenta e um centavos);**

**2.3. Piso intertravado tipo tijolinho: com a redução do coeficiente de 51 para 33,15, chegou-se ao valor de R\$ 14.994,00 (catorze mil novecentos e noventa e quatro reais).**

A alteração nos índices dos coeficientes dos insumos materiais, catalogados itens 1.1, 2.1, 2.2 e 2.3, do Anexo I do Edital, não significa inexecutabilidade, considerando-se que se trata de dever da empresa recorrente cumprir, pontualmente, o objeto da contratação, porventura ocorra a celebração do contrato.

A ainda em vigor Lei de Licitações e Contratos Administrativos, nº 8.666/93, **define como primeiro critério de julgamento na Licitação para contratação de serviços de engenharia para execução de obras, o menor preço, considerando apenas os padrões mínimos de qualidade, na forma do art. 45, § 1º, I, da Lei supra, *verbis*:**

**Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.**

**§ 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)**

**I - a de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;**

## **V- DA NECESSIDADE DE REFORMA DA DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO DA RECORRENTE**

É imprescindível que a decisão que cominou a pena de desclassificação da proponente, em face da alteração índices dos coeficientes dos insumos materiais, seja reformada, por desprezar a proposta global mais vantajosa à Administração Municipal.



A Licitação, consabido, constitui-se num procedimento administrativo tendente a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública na contratação de obras e serviços. Por óbvio, quanto mais participantes houver, mais e melhores serão as possibilidades da Administração firmar contratos que melhor atendam os seus interesses, e de consequência, o interesse público.

Em razão disto, os administradores públicos não podem se deixar levar por rigorismos inúteis e preciosismos técnicos, pois que apenas retardam e oneram o processo de seleção.

Com a habitual precisão, Hely Lopes Meirelles ensina que:

***"A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e a não exigência de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados em licitar [...] É um verdadeiro estrabismo público, que as autoridades superiores precisam corrigir, para que os burocratas não persistam nas suas distorções rotineiras de complicar aquilo que a legislação já simplificou [...] Os administradores públicos devem ter sempre presente que o formalismo inútil e as exigências de uma documentação custosa afastam muitos licitantes e levam a Administração a contratar com uns poucos, em piores condições para o Governo"***

Denota-se que a desclassificação da empresa licitante é um ato ilegal, uma vez que não descumpriu preceitos legais, muito menos editalícios, ressaltando que, segundo o princípio da legalidade não deve pairar nenhuma ilegalidade ou suspeição sobre os atos da administração pública. **Avultamos que o princípio da determinação do menor preço, definido como primeiro critério de julgamento na Concorrência Pública para contratação de serviços de engenharia para execução de obras, não significa inobservância a boa qualidade técnica, ao qual devem a Administração Pública e a empresa contratada acharem-se estritamente vinculada.**

**DO VÍCIO CONTIDO NA ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS - PARCIALIDADE CONFIGURADA**

[REDACTED]

AC

**DO PEDIDO**

Ante o exposto, requer seja conhecido o presente recurso e, ao final, julgado provido, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, **para que seja reformada a decisão de desclassificação em apreço, na parte atacada, declarando-se a empresa proponente, PLANNA ASFALTO E EMPREENDIMENTOS LTDA, habilitada para prosseguir no pleito Administrativo da Licitação**, modalidade Concorrência, nº 2021.11.26.1, em consonância com as razões aqui expendidas, notadamente, por questão de inteira justiça e atendimento ao comando da Lei nº 8.666/93.

Termos em que, espera deferimento.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de fevereiro de 2021.

Alberto Jorge Barbosa de Oliveira  
OAB-CE 9.446



**PROCURAÇÃO *ad judicium et extra***

**OUTORGANTE(S): PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 13.838.467/0001-57, com endereço sede na Rua Via de Ligação 01, s/n, Bairro Distrito Industrial, Juazeiro do Norte-Ceará, por seu representante legal, **JOÃOZITO ALVES DE ALENCAR**, brasileiro, casado, empresário, CPF 153.107.524-04, RG 200629012996 - SSPDS/CE, com endereço profissional na Av. Pe. Cícero, 3.332, Bairro Antônio Vieira, Juazeiro do Norte-Ceará.

**OUTORGADO(S): ALBERTO JORGE BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB-CE 9.446, com endereços profissionais na Av. Buriti Grande, 216, Mauriti-Ceará, tel. (88) 9901.4657, e-mail: [Albertoj@bol.com.br](mailto:Albertoj@bol.com.br)

**PODERES:** A quem concede(m) amplos com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", para o foro em geral, inclusive ressalvados do art. 105 do CPC/2015, e, especialmente para, em ação conjunta ou separada, representá-lo(s) nas seguintes instâncias: administrativa de modo em geral; judicial no Estado em primeira e/ou segunda instância; justiça federal de primeiro e/ou segundo grau; justiça especial do Trabalho de primeira e/ou segunda instância; nos Tribunais Superiores de qualquer esfera judicial, que seja do interesse do(s) outorgante(s), nos termos preceituados pelo Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil - Lei 8.906/94, defendendo o(s) interesses do(s) outorgante(s), sejam como autor(es), réu(s), assistente(s), oponente(s), ou interveniente(s); propor ações e delas variar, receber(em) e preparar(em) intimações e notificações, em qualquer Ação Judicial ou Procedimento Administrativo; acordar; formular e assinar requerimentos; arguir exceção de qualquer natureza; produzir provas e justificações; firmar termos e compromissos para o fiel desempenho deste Mandato Procuratório, substabelecer, com ou sem reservas de poderes, especialmente, para interpor Recurso Administrativo no Processo de Concorrência Pública nº 2021.11.26.1, no âmbito da Administração Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará.

Juazeiro do Norte (Ce), 17 de fevereiro de 2022.

Joãozito Alves de Alencar



Data de início do benefício: 01/02/2022

Valor do benefício: R\$ 3.858,45

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de fevereiro de 2022.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glédson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

### AVISOS E EDITAIS

#### ESTADO DO CEARÁ

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Propostas de Preços) – Concorrência nº 2021.11.26.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.11.26.1, sendo o seguinte: CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 2.739.302,75 (dois milhões setecentos e trinta e nove mil trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos). Por sua vez a empresa PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LIMITADA teve a sua proposta de preços desclassificada por ter alterado os coeficientes dos índices de diversos insumos materiais nos itens 1.1, 2.1, 2.2 e 2.3 dos projetos e orçamentos constantes no projeto e orçamentos apresentados no anexo I do Edital Convocatório, conforme detalhamento do parecer técnico anexado a ata de julgamento. Já a empresa CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA teve sua proposta de preços desclassificada por ter alterado os preços unitários de diversos insumos Mão de Obra, tais como SERVENTE, AJUDANTE DE ELETRICISTA e ELERICISTA, vedada a alteração desses valores, nos termos da Convenção Coletiva que fixa o salário mínimo para tais serviços, conforme detalhamento do parecer técnico anexado a ata de julgamento. Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 10 de fevereiro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.01-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.02.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa T. H. MENDONÇA DA COSTA EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e serigráficos destinado aos diversos setores da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 182.090,00 (cento e oitenta e dois mil noventa reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Thiago Henrique Mendonça da Costa.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de Setembro de 2021

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.09-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.06.02.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de recarga de tonner para impressoras, para atender as necessidades de vários setores da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 51.995,28 (cinquenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Claudio Ramon Carvalho Peixoto.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.20-0004

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.11.30.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 100.010,00 (cem mil dez reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Aparecida Alves da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 12 de Janeiro de 2022.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Julgamento de Habilitação.** A Comissão Permanente de Licitação, depois de proceder à verificação e análise dos documentos de habilitação das empresas participantes na Tomada de Preços Nº 01.001/2022-TP, referente à reforma e ampliação de Escolas Públicas em diversas localidades do Município de Carnaubal-CE, decidiu e julgou habilitadas: Ellus Serviços LTDA; Limpax Construções e Serviços LTDA; J.V.W Construções LTDA; Completa Serviços e Construções EIRELI; Semas Imperium Serviços e Construções EIRELI; Santa Terezinha e Serviços EIRELI; Araujo Batalha Serviços e Construções EIRELI ME; DH Construções Serviços e Locações EIRELI; H. M. de Vasconcelos Serviços EIRELI; CENPEL - Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA; Eletrocampo Serviços e Construções LTDA; North Empreendimentos e Serviços EIRELI; Avila Construções e Serviços EIRELI; Sertão Construções Serviços e Locações LTDA; Real Serviços EIRELI; Ramilos Construções EIRELI; R A Construtora EIRELI; Via Urbana Serviços e Empreendimentos EIRELI; Agile Serviços e Transportes EIRELI; Conserbas Construções e Serviços EIRELI; LS Serviços de Construções EIRELI ME. Decidiu e julgou inabilitadas: VK Construções e Empreendimentos LTDA; Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI; Aplá Comercio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI; WU Construções e Serviços EIRELI; IP N Construções e Serviços EIRELI; G7 Construções e Serviços EIRELI; W M de Vasconcelos Engenharia; Construmax Edificações EIRELI; AB2 Engenharia, Industria, Comercio e Serviços LTDA; Terra Construtora LTDA; Renova Construções LTDA; R7 Serviços e Construções EIRELI; Extremo Construções e Serviços EIRELI; S & T Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI; Master Serviços e Construções EIRELI; Praciano Edificações e Empreendimentos EIRELI; Delmar Construções EIRELI; F J Construtora EIRELI; Juaçaba Construções Locações e Serviços EIRELI. As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, nos dias úteis das 07h30min às 13h30min, ou através do Portal de Licitações dos Municípios no site TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Comunicamos que a partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Carnaubal - CE, 10 de fevereiro de 2022. Adriana Passos de Lima - Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO -** Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e do Desenvolvimento Rural - Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: Tomada de Preços nº 2022.01.05.01/TP/PMC - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES DE IRAPUÁ E SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE - Habilitadas: G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; J M X NETO CONSTRUTORA EIRELI; IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; DELMAR COSNTRUÇÕES EIRELI; MASTER SERVIÇOS E COSNTRUÇÕES EIRELI; AGF PROJETOS E COSNTRUÇÕES EIRELI; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; TERRA SANTA CONSTRUÇÕES EIRELI; V6 COSNTRUTORA E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI; AVILA COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; LIMPAX COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI; MINERVA SERVIÇOS E COSNTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA - EPP; JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; LOCATIVA SERVIÇOS EIRELI - ME; R.A.S. COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI; WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA - ME; H. M. DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI; TERRA COSNTRUTORA LTDA; NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; JWV CONSTRUÇÕES LTDA; DH CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; COSNTRUTORA VIPON EIRELI; ALJM PASSOS CONSTRUTORA; PRO LIMPEZA SERVIÇOS E COSNTRUÇÕES EIRELI; E.C PRODUCOES LTDA. Razões da Decisão: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE - Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 21/02/2022 às 09h00m - Jusciê Pereira da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso do Julgamento dos Documentos de Habilitação.** A Prefeitura Municipal de Alcântaras, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento da documentação de Habilitação da Tomada de Preços Nº 0511.01/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do complexo cultural na sede do Município de Alcântaras-CE, conforme projeto básico. Empresa (s) habilitada (s): Octagon Serviços & Locações LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.756.997/0001-06, Ellus Serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.723.179/0001-07, Prime Construções & Locações EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.967.758/0001-21 e Inova Construções e Serviços-ME, inscrita no CNPJ nº 38.472.019/0001-03 por cumprirem todas as exigências do edital de licitação. Empresa (s) Inabilitada (s): F. Airton Victor-ME, inscrita no CNPJ nº 97.553.390/0001-69, L. Elias de Lima-ME, inscrita no CNPJ nº 34.017.407/0001-43, T. Sousa de Oliveira-ME, inscrita no CNPJ nº 24.959.960/0001-41, F.J de Matos Neto-ME, inscrita no CNPJ nº 20.160.697/0001-75, H da Silva Rosa Instalações LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.479.662/0001-84, Omega Construções & Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.066.610/0001-38 Savires Iluminação e Construções EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.346.772/0001-12, Mandacaru Construções & Empreendimentos - LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.583.854/0001-02, Francisco Tiago Lemos Oliveira- MEI, inscrita no CNPJ nº 40.904.246/0001-19, Limpax Construções & Serviços -ME, inscrita no CNPJ nº 07.270.402/0001-55, C. do Nascimento, inscrita no CNPJ nº 23.658.718/0001-75. A Ata de julgamento da habilitação do certame em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Antunino Cunha, s/n, Centro Alcântaras-Ce, bem como no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e atualizações, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços", caso não haja recursos, por o dia 18 de fevereiro de 2022, às 14:30 horas. Alcântaras - CE, 11 de Fevereiro de 2022. Charllys Alcântara Soares - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*

#### ESTADO DO CEARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

**Aviso de Julgamento (Propostas de Preços) - Concorrência nº 2021.11.26.1** - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.11.26.1, sendo o seguinte: CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 2.739.302,75 (dois milhões setecentos e trinta e nove mil trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos). Por sua vez a empresa PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LIMITADA teve a sua proposta de preços desclassificada por ter alterado os coeficientes dos índices de diversos insumos materiais nos itens 1.1, 2.1, 2.2 e 2.3 dos projetos e orçamentos constantes no projeto e orçamentos apresentados no anexo I do Edital Convocatório, conforme detalhamento do parecer técnico anexado a ata de julgamento. Já a empresa CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA teve sua proposta de preços desclassificada por ter alterado os preços unitários de diversos insumos Mão de Obra, tais como SERVENTE, AJUDANTE DE ELETRICISTA e ELERICISTA, vedada a alteração desses valores, nos termos da Convenção Coletiva que fixa o salário mínimo para tais serviços, conforme detalhamento do parecer técnico anexado a ata de julgamento. Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 10 de fevereiro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Tomada de Preços Nº 0911.01/2021.** Objeto: contratação de empresa para execução de construção de quadra poliesportiva com vestiário na localidade de Extremas no Município de Graça/CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que após decorrido os prazos legais e apreciação de recursos Retifica o resultado da fase de habilitação da licitação supra da seguinte forma: Licitantes inabilitados: Omega Construções e Serviços EIRELI; Terra Santa Construções EIRELI. Licitantes habilitados: Prime Construções e Locações LTDA; Araujo Batalha Serviços e Construções EIRELI; Serfi Construtora e Serviços de Transporte EIRELI; WU Construções e Serviços EIRELI; Marea Locações e Serviços EIRELI; Construtora Impacto Comércio e Serviços EIRELI; Delmar Construções EIRELI; D&A Serviços DE Construções LTDA; Ellus Serviços LTDA; M R M Barros; J M X Neto Construtora EIRELI; Mandacaru Construções e Empreendimentos LTDA; M. J. Projetos e Engenharia EIRELI; Renova Construções LTDA; DH Construções e Serviços e Locações EIRELI; Terra Construtora LTDA; Ramilos Construções EIRELI; Praciano Edificações e Empreendimentos EIRELI; V6 Construtora e Assessoria Técnica EIRELI; Limpax Construções e Serviços LTDA; Fortalece Construtora LTDA; Locativa Serviços EIRELI; A G Construções e Serviços EIRELI; W M de Vasconcelos Engenharia. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que estará abrindo os envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas referente a esta Licitação no dia 17 de Fevereiro de 2022 às 09:00h (nove horas). Demais informações na Prefeitura Municipal, situada à Praça Av. José Cândido de Carvalho, nº 483, Centro, Graça, Ceará e no site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.graca.ce.gov.br/>, nos dias úteis após esta publicação. Graça/CE, 10 de Fevereiro de 2022. Francisco Douglas Cavalcante de Oliveira - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*





## ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Concorrência Nº 2021.11.26.1.

**Objeto da Licitação:** Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de adequação de vias urbanas, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data da Abertura : 10 de fevereiro de 2022.  
Horário : 09:00 horas  
Local : Dpto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte  
Endereço : Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 005/2022, de 03 de Janeiro de 2022, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves, Ana Régia dos Santos Pinto e Romana Alves Santos, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem analisadas e julgadas as propostas comerciais das licitantes habilitadas referentes à Concorrência nº 2021.11.26.1, cujo objeto supracitado, sendo elas **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA; PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LIMITADA e CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA**. Pontualmente às 09:00 horas, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a Senhora Ana Régia dos Santos Pinto para secretariar a reunião. Fora destacada a participação do Sr. Akiro Meneses Chikushi, Assessor Especial de Projetos e Contratos do Município que auxiliou a Comissão de Licitação na análise técnica das propostas comerciais das empresas habilitadas. Desta forma o Senhor Presidente apresentou as propostas de preços. Posteriormente, o Senhor Presidente determinou uma minuciosa análise por parte da Comissão e pelo assessor técnico especial junto a todas as propostas apresentadas, sendo realizada inclusive uma leitura em voz alta dos preços para que fosse confeccionado o mapa comparativo para se saber qual dos licitantes apresentaria a melhor proposta para a Administração. Fora destacado ainda a elaboração de Parecer Técnico de Avaliação de Propostas de Preços pelo assessor técnico supracitado (anexado à presente ata), que serviu de instrução para o julgamento da Comissão de Licitação junto as referidas propostas. Feita a devida comparação constatou-se o seguinte resultado: a empresa **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 2.739.302,75 (dois milhões setecentos e trinta e nove mil trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos). Por sua vez a empresa **PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LIMITADA** teve a sua proposta de preços desclassificada por ter alterado os coeficientes dos índices de diversos insumos materiais nos itens 1.1, 2.1, 2.2 e 2.3 dos projetos e orçamentos constantes no projeto e



Folha Nº 886

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Folha Nº 886

orçamentos apresentados no anexo I do Edital Convocatório, conforme detalhamento do parecer em anexo. Já a empresa **CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA** teve sua proposta de preços desclassificada por ter alterado os preços unitários de diversos insumos Mão de Obra, tais como **SERVENTE, AJUDANTE DE ELETRICISTA e ELERICISTA**, vedada a alteração desses valores, nos termos da Convenção Coletiva que fixa o salário mínimo para tais serviços, conforme detalhamento do parecer em anexo. Em assim sendo, o Senhor Presidente recomenda que o presente certame seja adjudicado ao seu respectivo vencedor, informando ainda que, o presente julgamento deverá ser publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando, a contar desta data, ficará aberto o prazo legal para a interposição de possíveis recursos. Destacou-se também que, o envelope contendo a proposta comercial da licitante inabilitada permaneceria em poder da Comissão de Licitação até o seu devido resgate. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, ..... Ana Régia dos Santos Pinto, que secretariei e pelos demais membros da Comissão e pelo assessor técnico especial da Secretaria de Infraestrutura.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves	
Membro	Romana Alves Santos	
Membro	Ana Régia dos Santos Pinto	

Assessor Especial		
Função	Nome	Assinatura
Assessor	Akiro Meneses Chikushi	



## PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Eu, AKIRO MENESES CHIKUSHI, engenheiro civil, RNP nº 1800619243, servidor municipal através da matrícula nº 94450 declaro, para todos os efeitos legais, ser o responsável técnico imbuído de analisar as Propostas de Preços enviadas pelas **empresas CONSTRUTORA JUSTO JÚNIOR LTDA, CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA e PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTOS LTDA**, participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 2021.11.26.1, cujo objeto é **CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE**.

Conforme documentação em anexo analisei de forma pormenorizada todas as propostas de Preço das Empresas, cujas planilhas encontram-se em anexo, concluindo, que as empresas **CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA** atenderam a todos os requisitos pré-estabelecidos no edital avaliadas pelas Planilhas Orçamentárias e Composição de Custos. Por outro lado, as empresas **CONSTRUTORA JUSTO JÚNIOR LTDA e PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTOS LTDA** foram inabilitadas pelos seguintes motivos:

a) **PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTOS LTDA** - Alterou os coeficientes dos índices de diversos insumos MATERIAIS, como, por exemplo a dos seguintes itens:

**1.1 placa padrão de obra: Alterou a Chapa de aço de 1m<sup>2</sup> para 0,66m<sup>2</sup>**

**2.1 meio fio-pré moldado (0,07x0,30x1,00)m c/rejuntamento: Alterou o Meio - Fio de 1m para 0,65m**

**2.2 lastro de areia adquirida: Alterou o Volume de 1,15m<sup>3</sup> para 0,74m<sup>3</sup>**

**2.3 piso intertravado tipo tijolinho (20 x 10 x 4cm): Alterou a quantidade de 51 unidades de tijolinhos para 33 unidades.**

Frisamos que a alteração nos coeficientes é permitida pois cada empresa possui sua produtividade intrínseca, no entanto, a apresentada na proposta é evidentemente inexecutável porque não atende sequer a quantidade mínima de 01(uma) unidade de medida.

b) **CONSTRUTORA JUSTO JÚNIOR LTDA** - Alterou os preços unitários de diversos insumos MÃO-DE-OBRA, como, por exemplo a dos seguintes itens:

**Servente: de R\$ 17,14 passou para R\$ 16,44**

**Ajudante de Eletricista: de R\$ 18,63 passou para R\$ 12,80**

**Eletricista: de R\$ 23,17, passou para R\$ 18,20**

A empresa não pode alterar valores para algum que não atenda à convenção coletiva que fixa o salário-mínimo.

Sem mais para o azo, reitero os votos de estima e elevada consideração.

*Akiro Menezes Chikushi*  
AKIRO MENESES CHIKUSHI  
matrícula nº 0090735



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

---

**COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO**  
**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

**PODER LEGISLATIVO**

**CAMARA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 068/2022

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO de DIÁRIAS e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZÍLIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 505 DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Vereador JOSÉ DAVID ARAÚJO DA SILVA, 03(três) diárias para viagem com destino a FORTALEZA-CE, com o objetivo de exercer suas funções legislativas junto ao gabinete do Deputado Davi de Raimundão, para tratar de assuntos de interesse do nosso município, nos dias 23, 24 e 25 do fluente mês e ano.

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a liberar a quantia de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme previsto na Resolução nº 505/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (22) vinte e dois dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois. (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZÍLIO

PRESIDENTE

**AVISOS E EDITAIS**

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Interposição de Recursos - Concorrência nº 2021.11.26.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LIMITADA ingressou com recurso administrativo junto ao julgamento da fase de propostas de preços do Certame Licitatório modalidade Concorrência nº 2021.11.26.1. As demais licitantes participantes ficam desde já convocadas a apresentarem as suas contrarrazões, se assim desejarem, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às

37	20211856	Improcedente
38	20211857	Improcedente
39	20211858	Improcedente
40	20211859	Improcedente
41	20211860	Improcedente
42	20211861	Improcedente
43	20211862	Improcedente
44	20211863	Improcedente
45	20211864	Improcedente
46	20211865	Improcedente
47	20211866	Improcedente
48	20211867	Improcedente
49	20211868	Improcedente
50	20211869	Improcedente
51	20211870	Improcedente
52	20211871	Improcedente
53	20211872	Improcedente
54	20211873	Improcedente
55	20211874	Improcedente
56	20211875	Improcedente
57	20211876	Improcedente
58	20211877	Improcedente
59	20211878	Improcedente
60	20211879	Improcedente
61	20211880	Improcedente
62	20211881	Improcedente

Juazeiro do Norte-CE, 22 de fevereiro de 2022.

JOAQUIM ELIAS DA FRANCA NETO

Presidente da JARI

PORTARIA 0772/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**

**PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA**  
**VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM**

*Chefe de Gabinete - GAB*  
**Francisco Carlos Macêdo Tavares**

*Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes**

*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**Fernando Torres Laureano**

*Secretário de Finanças - SEFIN*  
**Paulo André Pedroza de Lima**

*Secretária de Saúde - SESAU*  
**Francimones Rolim de Albuquerque**

*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Pergentina Parente Jardim Catunda**

*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Zulneide Rodrigues Parente**

*Secretário de Administração - SEAD*  
**Francisco Hélio Alves da Silva**

*Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Diogo dos Santos Machado**

*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Cícero Roberto Sampaio de Lima**

*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**José Maria Ferreira Pontes Neto**

*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Paulo César de Lima Andreilino**

*Secretário de Cultura - SECULT*  
**Vanderlúcio Lopes Pereira**

*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**José Bendimar de Lima Junior**

*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Doriam Lucena Silva Matos**

*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eruldo Oliveira Costa**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**

14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 21 de fevereiro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**ESTADO DO CEARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.02.03.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.02.03.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - I M PEREIRA inscrito no CNPJ nº 07.121.465/0001-40 classificado(a) nos lotes 1 e 2 totalizando o valor de R\$ 230.789,00 (duzentos e trinta mil setecentos e oitenta e nove reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 21 de Fevereiro de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.



**Exemplares disponíveis na página**  
**<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>**

# CLASSIFICADOS

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Piquet Carneiro – Ceará – Aviso de Adiantamento de Licitação – O Presidente da CPL da Câmara Municipal de Piquet Carneiro/Ceará, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2022.01.31.01-CM, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica a serem prestados no acompanhamento de processos administrativos e judiciais junto a Câmara Municipal de Piquet Carneiro-Ceará, fica adiada para a data do dia 04 de Março de 2022, às 09:00 (Nove horas), com endereço de realização situado na Rua Cicero Alencar, 108 – Centro – CEP 63605-000, Piquet Carneiro – Ceará, Em 21 de Fevereiro de 2022. Vínícios de Pádua Ricarte Lucena – Presidente da CPL.

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**  
Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC, Referente ao Projeto Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS localizado na Avenida Padre Cicero S/N, no Bairro Pernambuco na sede do Município de Caririáçu – Ceará (zona urbana). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**AVISO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.03.2**  
O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.02.03.2, sendo o seguinte LICITANTE VENCEDOR – I M PEREIRA inscrito no CNPJ nº 07.121.465/0001-40 classificado(a) nos lotes 1 e 2 totalizando o valor de R\$ 230.789,00 (duzentos e trinta mil setecentos e oitenta e nove reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral as exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [bicompras.com](http://bicompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363 Juazeiro do Norte/CE, 21 de Fevereiro de 2022. Marcos Wesley Leite Favares – Pregoeiro Oficial do Município.

**A CAMPOS SALES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**  
TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC, ALP – LICENÇA PRÉVIA – PARA UM EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, ENQUADRADO NO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA DO GOVERNO FEDERAL, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA NO ENDEREÇO RUA IDEALISTA, Nº 815 – BAIRRO MARECHAL RONDON (JUREMA). FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DO IMAC.

**CERAMICA ASSUNÇÃO LTDA  
CNPJ:35.093.301/0001-91**  
Torna público que requereu a Superintendência Estadual do meio ambiente - SEMACE a Autorização Ambiental para exploração do Talhão (UPA) 13 do PMFS implantado na Fazenda Ouro Preto / Macacos no Município de Caucaia - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

**A JOLI AQUICULTURA LTDA**  
Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - Seuma a Licença Prévia para Parcelamento do solo/Reparcelamento - LP, para INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, localizada na ANTERO DE QUENTAL, S/N, BAIRRO PAUPINA, Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

**PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO  
Jucimeire Ferreira Furtado, CPF 525.059.793-91,** torna público que está requerendo ao Instituto de Fiscalização e Licenciamento Ambiental - IMFLA a renovação da Licença de Instalação para a construção de pousada, localizada na Rua da praia da Redonda, Nº 07, zona rural do município de Icapuí-Ce. Jucimeire Ferreira Furtado Proprietária.

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONCORRÊNCIA Nº 2021.11.26.1**  
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LIMITADA ingressou com recurso administrativo junto ao julgamento da fase de propostas de preços do Certame Licitação modalidade Concorrência nº 2021.11.26.1. As demais licitantes participantes ficam desde já convocadas a representarem as suas contrarrazões, se assim desejarem, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-400, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363 Juazeiro do Norte/CE, 21 de fevereiro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**COMPROMISSO COM A VERDADE.** **Diário do Nordeste**  
diariodonordeste.com.br

**ASSISTA TAMBÉM A TV DIÁRIO NOS CANAIS POR ASSINATURA.**

OITV	129	Em todo o Brasil
NET	22	Em Fortaleza
	522	HD em Fortaleza
CANAL	183	Em todas as capitais do Nordeste e Belém
VIVO HD	322.1	Em Fortaleza
SKY HD	323.1	Em Fortaleza
Multiplay	22	Em Fortaleza

**TVDIÁRIO A CARA DO NORDESTE**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 11.22.02.21.001 - Tomada de Preços Nº 2022.11.001 TP. Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Juventude e Esporte e a Empresa BWS Construções LTDA CNPJ/MF sob o nº 00.079.526/0001-09. Objeto: O objeto da presente avença contratação de empresa para construção de um estádio de futebol no Bairro Gereraú Município de Itaitinga/CE, conforme PT 1045300-54, conforme projeto básico e demais anexos do edital. Fundamentação Legal: Conforme Tomada de Preços sob o nº 2022.11.001 TP, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar. Valor do Contrato: Global R\$2.254.311,99 (dois milhões duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e onze reais noventa e nove centavos). Origem dos Recursos: As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com a seguinte rubrica: 1101.27.812.0382.1.011. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recursos: 1.001.000.000 Recursos Ordinários e 1.510.000.000 Convênio. Prazo e Execução: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93. O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de até 240 (duzentos e quarenta) dias. Data: Itaitinga/CE, 21 de Fevereiro de 2022. Signatários: Jasiel Siqueira Nunes Machado e Nilo Sérgio Viana Bezerra.

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 1301.03.01/2022PERP

Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 1301.03.01/2022PERP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentação enteral para atender as necessidades das UBS, HMECA e pacientes judicializados que buscam atendimento junto a secretaria de saúde.

Empresa Vencedora Lote Único Italo Cajado Chaves ME CNPJ:21.576.192/0001-59 com o valor Global R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); Adjudico e Homologo a Licitação na forma da Lei Nº 8.666/93.

Itaitinga - CE, 17 de Fevereiro de 2022.

DULCE VIANA MACHADO  
Ordenadora de Despesa

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA

## AVISO DE ADIAMENTO

Adiamento da Abertura das Propostas de Preços da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 21.23.09/CP

A CPL da Prefeitura Municipal de Itaipuoca comunica aos interessados que a ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas Habilitadas na Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 21.23.09/CP, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA DE ACESSO À PRAIA DA BALEIA NO MUNICÍPIO DE ITAIPUOCA-CE DO MUNICÍPIO DE ITAIPUOCA/CE, marcada para o dia 22 de fevereiro de 2022, às 10h00min.

FICA ADIADA, com nova data de abertura para o dia 03 de março de 2022, às 15h30min, em razão do volume de processo em análise por parte da comissão. Itaipuoca/CE, 21 de fevereiro de 2022. Ramon Galvão Fernandes - Presidente da CPL.

Itaipuoca-CE, 21 de Fevereiro de 2022.

RAMON GALVÃO FERNANDES  
Presidente da CPL.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 21.23.10/TP

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Sr. Antônio Vitor Nobre de Lima, inscrito no CPF nº 006.045.043-65, no uso das atribuições legais, à vista do que consta no Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços 21.23.10/TP e com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 21.23.10/TP, tipo menor preço global, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Pessoa Jurídica para Construção de Praça e Pavimentação de Acesso à Localidade de Lagoa da Mangabeira no Município de Itaipuoca/CE, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONTRUTORA IMPACTO COMERCIO SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.611.868/0001-28, com endereço na Rua Monsenhor Bruno, nº 1153, sala 415, bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60115-190, pela proposta mais vantajosa com valor global de R\$ 1.857.687,30 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

Itaipuoca-CE, 21 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA  
Ordenador de Despesas

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.01.02/PE

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico e visual diverso para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itaipuoca.

A Prefeitura Municipal de Itaipuoca torna pública para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito, na data e horários a seguir informados: Acolhimento das propostas e documentos de habilitação: até 09.03.2022, às 8h30min; Abertura das propostas: 09.03.2022, às 09h00min; Sessão de disputa de preços: 09.03.2022, às 09h30min. Todos os horários referem-se ao horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes.com.br.

Itaipuoca-CE, 21 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO JERÔNIMO DO NASCIMENTO  
Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22.06.03/ARP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.06.03/PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22.06.03/ARP; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.06.03/PE. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material Didático Suplementar em Conformidade com as Matrizes de Referências do SAEB, Alinhados à BNCC e às Competências Socioemocionais das Instituições Públicas que integram a Rede Municipal de Ensino de Itaipuoca. Empresa(s) adjudicada(s) e homologada(s): INOVE EDUCACIONAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.187.278/0001-02, vencedora dos Lotes por ela elencados com valor total/global estimado de R\$ 13.646.072,00 (treze milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, setenta e dois reais); Assinatura da Ata: 21.02.2022; Validade: 12 meses, respectivamente. Itaipuoca-CE, 21 de fevereiro de 2022. Heliolison Oliveira Barbosa, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 22.09.01/TP

Tomada de Preços nº 22.09.01/TP. A CPL da Prefeitura Municipal de Itaipuoca comunica aos interessados que, no dia 16 de março de 2022, às 10h00min, estará abrindo licitação, na modalidade Tomada de Preços, nº 22.09.01/TP, cujo objeto é Contratação de

Pessoa Jurídica para Construção de 01 (Um) Campo de Futebol na Rua José Pinto, Bairro Cacimbas no Município de Itaipuoca/CE.

O Edital completo poderá ser consultado pelo site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Itaipuoca-CE, 21 de Fevereiro de 2022.

FELIPE JÚLIO LEITE FARIAS  
Ordenador de Despesas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

## AVISO

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2021-SEINFRA

Abertura da Proposta de Preço.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a Fase de Abertura de Proposta, referente à Concorrência Pública Nº 010/2021-SEINFRA, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de limpeza urbana, compreendendo: varrição, capina, coleta e destinação final dos resíduos, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos do Município de Itarema, Ceará, que acontecerá no dia 23 de Fevereiro de 2022, às 08h, na Sala da Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Ceará. Maiores informações no E-mail: [licitacao@itarema.ce.gov.br](mailto:licitacao@itarema.ce.gov.br) e/ou no Telefone (88) 3667-1133.

Itarema-CE, 21 de Fevereiro de 2022.

INEZ HELENA BRAGA  
Presidente da Comissão de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022-PE

A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através das diversas Secretarias Municipais comunica aos interessados que estará Abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2022-PE, cujo Objeto é a Contratação para prestação de serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle do portal oficial do município, elaboração e criação de uma página (website) específica do turismo e cultura, locação de software para gerenciamento de pesquisa de preços e criação de uma aba/site específica do vacinômetro, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará. Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas, a partir do dia 23 de Fevereiro de 2022; Abertura das Propostas: 08 de Março de 2022, às 08h; Fase de Disputa de Lances: 08 de Março de 2022, às 08h30min. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.itarema.ce.gov.br](http://www.itarema.ce.gov.br). Informações pelo Telefone: (88) 3667.1133 e E-mail: [licitacao@itarema.ce.gov.br](mailto:licitacao@itarema.ce.gov.br).

Itarema-CE, 21 de Fevereiro de 2022.

INEZ HELENA BRAGA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

## AVISO DE REVOGAÇÃO

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.02.01/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público a REVOGAÇÃO da Concorrência Pública Nº 03.02.01/2022, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa para realização da ampliação do sistema de abastecimento de água da sede do município de Jaguaribe/CE. Por razões de interesse público com fulcro no Art. 49, caput da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Jaguaribe/CE, 21 de fevereiro de 2022.

MICHELLE MARIA MARTINS DE BARRIOS  
Presidente da Comissão de Licitação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.16.01 - PERP

A Pregoeira da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que até o dia 07 de março de 2022, às 08:30hs (Horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 2022.02.16.01 - PERP, tipo menor preço/loste, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos pequenos da frota do Município de Jaguaruana-CE, no endereço eletrônico "[www.bbmetlicitacoes.com.br](http://www.bbmetlicitacoes.com.br)" acesso identificado no link - acesso público.

Quaisquer informações adicionais poderão ser prestadas pela Pregoeira.

Jaguaruana - CE, 21 de fevereiro de 2022

TERESA LAYANA BARRETO COELHO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

## AVISO

## INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONCORRÊNCIA Nº 2021.11.26.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LIMITADA ingressou com recurso administrativo junto ao julgamento da fase de propostas de preços do Certame Licitatório modalidade Concorrência nº 2021.11.26.1.

As demais licitantes participantes ficam desde já convocadas a apresentarem as suas contrarrazões, se assim desejarem, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO EMAÑOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 9/2022 - SMD

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 009/2022 - SMD. O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público, que realizará licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios, material de limpeza, descartáveis e outros, conforme termo de referência, de responsabilidade das Secretarias Municipais Diversas. Abertura: 10 de março de 2022, às 14:00 horas.

Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes).

Jucás - CE, 21 de fevereiro de 2022

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA  
Pregoeiro



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021-PE-SAP.** Contratante(s): Sec. de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Educação; Sec. de Saúde; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: Registro de preços visando eventuais e futuras contratações para aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos de som, material permanente e equipamentos de informática destinados as Secretarias do Município de Guaraciaba do Norte-CE. Contratadas: JOSE BENI S. TRAJANO FILHO, inscrita no CNPJ nº 09.148.718/0001-02, situada a Av. São Jorge - 1001, Rampa, Reriutaba-CE, CEP: 62.260-000, e-mail: jbsconserv@gmail.com, Fone: (88) 9962-80787, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 11 somando o valor global de R\$ 2.212.360,00 e POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.990.239/0001-66, situada a R 135 (Conj. Ceara II), Nº 35, Conjunto Ceara II, Fortaleza-CE, CEP: 60.530-170, Fone: (85) 9962-35226, e-mail: positivo35a@gmail.com, vencedora dos lotes 08, 09 e 10 somando o valor global de R\$ 151.625,00 Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520/02, 8.666/1993, Decreto Federal nº. 10.024/19, LC nº 123/2006.; Sendo os Seguintes Valores por Secretaria de JOSÉ BENI S. TRAJANO: Sec. de Educação contrato nº1002.22-01/06 valor R\$1.177.820,00; Sec. de Saúde Contrato Nº1002.22-01/08 valor: R\$375.750,00; Sec. de Administração Contrato Nº1002.22-01/04valorR\$381.900,00; Secretaria de Infraestrutura Contrato Nº1002.22-01/05; Valor: R\$ 85.780,00; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Contrato Nº1002.22-01/10 Valor: R\$ 61.570,00; Secretaria de Assistência Social Contrato Nº1002.22-01/07 valor: R\$ 129.360,00; POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA: Sec. de Educação Contrato Nº 1002.22-02/06valor R\$ 34.229,00; Sec. de Administração Contrato Nº 1002.22-02/04 valor R\$ 39.132,00; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Contrato Nº 1002.22-02/10 Valor: R\$ 9.610,00; Secretaria de Assistência Social Contrato Nº 1002.22-02/07 valor: R\$ 17.274,00; Secretaria de Infraestrutura Contrato Nº1002.22-02/05; Valor: R\$ 11.975,00; Sec. De Saúde nº 1002.22-02/08valor R\$ 39.405,00;Fonte de Recursos: Próprios/Federal. Dotações Orçamentárias: 04.122.0002.2.011. – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças. 10.122.0002.2.056 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Educação 10.301.0025.2.059 – Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica 10.302.0026.2.063- Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade 10.303.0029.2.064 – Gerenciamento e Manutenção da – CAF 10.305.0028.2.070 – Gerenciamento e Manutenção dos Agentes de Endemias 10.302.0026.2.064 – Gerenciamento e Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 12.361.0002.2.020 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação 12.361.0040.2.029 – Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 30% 15.452.0003.2.016 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos - 08.244.0032.2.051- Gerenciamento e Manutenção dos Serviços de Convív. E Fortalecimento de Vínculo – SCFV. 08.122.0002.2.042- Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS 08.244.0031.2.048 – Gestão descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF 08.244.0032.2.052- Gestão do Programa de Atendimento Integral e Família – PAIF/FEDERAL/ESTADUAL/MUNIC. 08.244.0033.2.053 – Gestão do Serv. De Prof. e Atendimento Espec. Famílias e Indivíduos/ PAEFI/CREAS 08.243.0038.2.046 – Programa AEPETI. Elemento de despesa nº 33.90.30.00, 44.90.52.00VIGÊNCIA: 31/12/2022. Foro: Comarca de Guaraciaba do Norte-CE. Data da assinatura: 10/02/2022. Assinam pelas contratantes: AntôniaEvani Araújo Teles Gomes, - Ordenadora de Despesas da Sec. de Educação; Roberta Caroliny de Paiva Firmino - Ordenadora de Despesas da Sec. de Saúde;Jair Boto Cruz, Ordenador de Despesas da Sec. De Agricultura e Meio Ambiente; Daiany de Lima Oliveira - Ordenadora de Despesas da Sec. de Assistência Social; Antônio Edson Araújo Pires, – Ordenador de Despesas da Sec. Infraestrutura; Jair Boto Cruz, - Ordenador de Despesas da Sec. de Planejamento, Administração e Finanças, contratantes. Assina pela contratada; Jose Beni Soares Trajano Filho, inscrita no CPF nº 035.915.113-23; Aécio Nogueira Vasconcelos Junior, inscrita no CPF nº 654.140.043-15, contratada. **Guaraciaba do Norte – CE, 21 de Fevereiro de 2022. Emanuel Fernando Ribeiro – Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.22.001-GM** – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuaba-CE, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preços Nº 2022.02.22.001-GM, cujo Objeto é a **Contratação de prestação de serviços de engenharia consultiva, assessoramento e elaboração dos projetos por demanda, junto as Unidades Administrativas do Município de Aiuaba-CE**, que realizar-se-á no dia **10 de Março de 2022, às 09h**. O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h e no Site: [www.tcc.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcc.ce.gov.br/licitacoes). **Aiuaba-CE, 22 de Fevereiro de 2022. João Paulo Cardoso Silva – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022-SESA** – A Comissão Especial de Seleção comunica aos interessados a Abertura do Chamamento Público Nº 004/2022-SESA para **Convocação pública para os interessados que queiram obter a qualificação como organização social na área da saúde no município de Acaraú/CE conforme o presente Edital e posterior seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área da atenção em saúde, objeto no âmbito do município de Acaraú/CE, para a gestão, operacionalização, adequação e execução dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h no município de Acaraú/CE, conforme o presente Edital. ETAPA 01** - Envio da documentação necessária para qualificação das entidades: **De 23 de Fevereiro de 2022 a 10 de Março de 2022. ETAPA 02** - Processo de Seleção das Entidades: **04 de Abril de 2022 às 09h**. O Edital poderá ser adquirido nos dias úteis após esta publicação, na Sede da Prefeitura localizada à Rua Major Coelho, Nº 185, Centro, Acaraú/CE, no horário de 08h às 12h e no Site do Tribunal de Contas do Estado: <https://licitacoes.tcc.ce.gov.br/>. **Acaraú-CE, 21 de Fevereiro de 2022. Juliana Barroso Pacheco – Presidente Comissão Especial para Seleção e Qualificação de Entidade Sem Fins Lucrativos como Organização Social.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Edital de Tomada de Preços Nº 2022.02.11.01.** A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, localizada na Rua Walmar Braga, nº 507, Centro, Irauçuba/CE, às 09h00min do dia 10 de março de 2022. Sessão de recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a Tomada de Preços Nº 2022.02.11.01, tipo – Menor Preço Global, destinada a Contratação de empresa especializada em engenharia consultiva, para prestação de serviços e atividades técnicas na área da Engenharia civil, Engenharia Elétrica e Arquitetônica para ficar a disposição da Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba - CE. Informações pelo email: [licitacao@irauçuba.ce.gov.br](mailto:licitacao@irauçuba.ce.gov.br). **Irauçuba-CE, 21 de fevereiro de 2022. Renata Mesquita Ferreira – Presidente da CCL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.03.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.02.03.1, sendo declarado vencedor do certame o seguinte licitante: **CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 23.459.837/0001-07, vencedor junto ao lote 01. A empresa fora declarada habilitada e vencedora por cumprir integralmente às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074. **Várzea Alegre – CE, 22 de Fevereiro de 2022. Maria Fernanda Bezerra – Pregoeira Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**Aviso de Interposição de Recursos – Concorrência nº 2021.11.26.1** - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa **PLANA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LIMITADA** ingressou com recurso administrativo junto ao julgamento da fase de propostas de preços do Certame Licitação modalidade Concorrência nº 2021.11.26.1. As demais licitantes participantes ficam desde já convocadas a apresentarem as suas contrarrazões, se assim desejarem, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 21 de fevereiro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana – Aviso de Licitação.** A Pregoeira da Prefeitura de Jaguaruana – CE, torna público, que até o dia 07 de fevereiro de 2022, às 08:30hs (Horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 2022.02.16.01 - PERP, tipo menor preço/lote, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos pequenos da frota do Município de Jaguaruana-CE, no endereço eletrônico [www.bbmmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmmnetlicitacoes.com.br) acesso identificado no link – acesso público. Quaisquer informações adicionais poderão ser prestadas pela Pregoeira. **Jaguaruana, 21 de fevereiro de 2022. Teresa Layana Barreto Coelho - Pregoeira.**





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 894

# **RESPOSTA AO RECURSO FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 895 *JK*

**MODALIDADE LICITATÓRIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº**  
**2021.11.26.1**

## **RECURSO AO JULGAMENTO**

**RECORRENTE: PLANNA ASFALTO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Ref.: Recurso interposto ao Julgamento do Processo Licitatório nº 2021.11.26.1, Modalidade Concorrência Pública, Município de Juazeiro do Norte, cujo objeto se traduz na contratação de serviços de engenharia para execução das obras de adequação de vias urbanas, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE.

**PROPOSTA DE PREÇOS. INDEVIDA ALTERAÇÃO DE ITENS E QUANTITATIVOS. DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS. IRREGULARIDADE. PROPOSTA INADMISSÍVEL. ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO JULGAMENTO.**

### **1. RESUMO DO RECURSO**

Trata-se de recurso movido por **PLANNA ASFALTO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto da pretensão reside em sua discordância quanto ao julgamento da licitação, notadamente a não admissão de sua proposta de preços.

Pede pela alteração do resultado de julgamento das propostas de preços, a fim de que a sua proposta seja recebida e computada.

Prazo de contrarrazões devidamente ofertado.



## 2. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO.

As razões recursais ora apreciadas foram protocoladas em atenção ao requisito extrínseco da tempestividade, atendendo ao prazo previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

## 3. DOS FUNDAMENTOS DO JULGAMENTO.

O Edital regulador do presente certame encontra-se elaborado em estrita observância aos mandamentos contidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelecendo de forma clara e precisa os requisitos necessários ao reconhecimento da habilitação, qualificação econômico-financeira dos licitantes, forma de prestação de serviços e prazos a serem cumpridos pelos licitantes e pela pessoa vencedora do certame, tudo em observância ao princípio constitucional mínimo da legalidade administrativa, insculpido no art. 37, *caput*, da CF/88.

Igualmente, o julgamento da licitação atendeu a todas as disposições do edital da Licitação, observando o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, consubstanciado no art. 3º e 41, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Nesse ponto, é dever da Comissão de Licitação julgar as propostas das licitantes à luz do que consta no instrumento convocatório, de modo que a



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

897

divergência da proposta com os termos do edital remete ao julgamento de desclassificação da licitante.

No caso em tela, a Administração Pública Municipal definiu o que seriam as unidades mínimas de medida para fins de realização dos serviços licitados, notadamente 1m<sup>2</sup> (um metro quadrado) de placa de obra e 1m<sup>2</sup> (um metro quadrado) de piso intertravado tipo tijolinho.

A licitante pode, obedecendo as unidades de medidas mínimas apontadas pela Administração, fazer alterações nos quantitativos de insumos que irá utilizar, mas, se e somente se, respeitar os padrões mínimos de 1m<sup>2</sup> (um metro quadrado) de placa de obra e 1m<sup>2</sup> (um metro quadrado) de piso intertravado tipo tijolinho.

No caso, conforme parecer de Engenheiro Civil do Município de Juazeiro do Norte, a Recorrente realizou mudanças nos insumos dos serviços drásticas a ponto de inviabilizar a obediência às unidades mínimas de medida estipuladas no instrumento convocatório (Projeto Básico). Circunstância essa que foi defendida pelo expert tanto quando da análise das propostas quando da apreciação do Recurso interposto pela PLANNA, emitindo-se novo parecer, mas com mesma conclusão, embasado em tabelas da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA-CE) do qual extrai-se os seguintes excertos:

Ao observar a figura 01, é perceptível que o insumo CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM, elemento essencial para a confecção do serviço, necessita de 1,02m<sup>2</sup> de chapa para ser possível executar 1m<sup>2</sup> da referida peça. Em outras palavras, só é possível executar 1m<sup>2</sup> de placa de obra, se existir, AO MENOS, 1,02m<sup>2</sup> disponível de material pois, além do vão em si do objeto, ainda é preciso de material excedente para fazer as dobras nas suas bordas para sua fixação. Motivo ao qual o coeficiente é maior que 1m<sup>2</sup>.  
Por outro lado, a empresa apresentou uma proposta com alteração de tal coeficiente, sugerindo ser possível a execução





desse mesmo serviço, utilizando 0,66m<sup>2</sup> de chapa de aço. Diante do exposto, um grave erro é perceptível na composição de custo unitário da empresa, tendo em vista que o consumo de insumos não pode atingir a realização do serviço.

(...)

Em suma, não é propícia a execução de 1m<sup>2</sup> de pavimento intertravado com apenas 33,15 unidades de tijolinho como graficamente confirmado pelas imagens anteriores onde, a quantidade supracitada, nem sequer, consegue preencher todo o espaço definido pela limitação de 1m<sup>2</sup>.

**Embasado nas explicações supracitadas e, tendo em vista que o consumo de insumo é parte relevante para prestação dos serviços contratados e cumprimento do objeto pactuado, é fácil perceber que as modificações propostas não atendem as obrigações exigidas nas especificações técnicas e edital para a realização a contento dos serviços. (destacou-se)**

A jurisprudência reconhece a prerrogativa da Administração Pública de analisar as planilhas de custos e aferir se há compatibilidade desta com os termos do instrumento convocatório, podendo este exame levar à desclassificação da licitante.

**ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. RECURSO. MOTIVAÇÃO. NÃO CONCORDÂNCIA COM DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA. REMESSA OFICIAL DESPROVIDA. 1. A impetrante aponta dois atos que reputa ilegais da autoridade coatora na licitação em tela: a recusa da sua proposta e a negativa da admissão de seu recurso. 2. A licitação em tela é do tipo menor preço. De fato, o preço representa o fator de maior relevância nesse tipo de licitação, mas não é o único a ser observado, como preceitua o art. 45, parágrafo 1º, I, da Lei n.º 8.666/93. Assim, não deve prevalecer a tese da Impetrante de que planilha de custos é peça meramente informativa cabendo ao Impetrado fazer uma análise da planilha de custos apresentada pelos licitantes, a fim de que fossem analisados os requisitos previstos no edital. 3. Constatadas desconformidades como de fato foram, cabe a desclassificação da licitante. (...)**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 899 *ML*

(TRF5. REO 2007.78.500001713-8. Relator Desembargador Federal Francisco Barros Dias. DJE 12.11.2009, p. 460)

Com efeito, mudar os itens e quantitativos dispostos nas planilhas apresentadas pela Administração Pública é pretender alterar o próprio interesse público, o que é inadmissível. O particular que pretender contratar com o Poder Público deve ser capaz de atender à demanda que lhe é apresentada via edital do certame, porque representativa da necessidade pública.

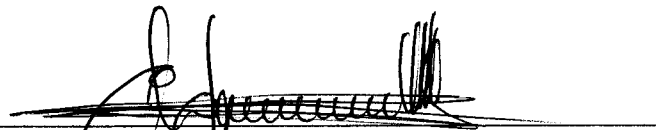
Logo, não assiste razão à Recorrente, ante a visível falta de fundamentos para deferimento de seu pleito, notadamente por descumprir os termos do instrumento convocatório e Projeto Básico, conforme atestado por engenheiro do Município.

#### 4. DA CONCLUSÃO.

Ante todo o acima exposto, não vislumbramos nenhuma ilegalidade no julgamento realizado. **Portanto, indefere-se o recurso.**

Sem mais argumentos, é o quanto decidido.

Juazeiro do Norte, 23 de março de 2022.

  
Edinaldo Aparecido Costa Moura  
Ordenador de Despesas  
Departamento Municipal de Trânsito

**À PLANNA ASFALTO E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 13.838.467/0001-57**

Sobre

cpl@juazeiro.ce.gov.br

E-mail

Contatos

Comunicação

Configurações

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 900 JSK

Voltar Criar email Responder Responde Encamin Excluir Mover Imprimir Arquivo Marcar Mais

Caixa de entrada 877

Rascunhos

Enviados 214

Spam

Lixeira

Arquivo

Junk

Spam

### Resposta ao Recurso - Fas...

Mensagem 1 de 2624

De **cpl@juazeiro.ce.gov.br**  
Para **arnaldo.torres@planna.eng.br**  
Data **Hoje 15:18**

Resposta ao Recurso - Fase de Propostas - Conc. 2021.11.26.1 - PLANNA - Juazeiro do Norte

**Resp. ao Recurs... (~378 KB)**

Caros senhores

Segue, em anexo, a resposta ao Recurso interposto junto a fase de propostas de preços da Concorrência 2021.11.26.1.

Atenciosamente,

--



Secretaria Municipal de Administração - SEAD

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Leão Sampaio, nº 1748 – 1º andar, Lagoa Seca – Juazeiro do Norte, CE,  
CEP 63.040-000 | (88) 3199-0363 | cpl@juazeiro.ce.gov.br  
[www.juazeirodonorte.ce.gov.br](http://www.juazeirodonorte.ce.gov.br)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 905 *JK*

**COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO**  
**RESPOSTA AO RECURSO**  
**FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.03.02/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico 18.03.02/2022 cujo objeto versa sobre a registro de preços para futuras e eventuais aquisições de máquina agrícola e implementos para o município de Jaguaribe/CE, junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente. Início do recebimento das propostas e habilitação: às 17h do dia 28 de março de 2022. Fim do recebimento das propostas e habilitação: às 08h do dia 07 de abril de 2022. Que se realizará no dia Abertura e julgamento das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 07 de abril de 2022. Referência de tempo: Horário de Brasília - DF. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: [licitacao@jaguaribe.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaribe.ce.gov.br).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.03.03/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico 18.03.03/2022 cujo objeto versa sobre a contratação de empresa para promover ações preventivas e educativas, através da educação em saúde ambiental, voltadas para melhoria da qualidade da água para o consumo humano - projeto água: cuidar, armazenar e economizar para não faltar, nas comunidades residentes nas regiões semiáridas do município de Jaguaribe/CE. Início do recebimento das propostas e habilitação: às 17h do dia 28 de março de 2022. Fim do recebimento das propostas e habilitação: às 14h do dia 07 de abril de 2022. Que se realizará no dia Abertura e julgamento das propostas: das 14h01min às 14h59min do dia 07 de abril de 2022. Referência de tempo: Horário de Brasília - DF. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: [licitacao@jaguaribe.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaribe.ce.gov.br).

Jaguaribe/CE, 24 de março de 2022.  
MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.17.01-PERP

Pregão Eletrônico Nº 2022.03.17.01-PERP. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, torna público, para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 11 de abril de 2022, às 08:30h, estará realizando licitação de Pregão Eletrônico/Registro de Preços para futura e eventual locação de veículos destinados as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguaruana-CE, tipo menor preço, no site eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura, no horário de 08:00h às 13:00h.

Jaguaruana/CE, 24 de março de 2022.  
TERESA LAYANA BARRETO COELHO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 2021.11.26.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora julgado improcedente o recurso administrativo interposto junto a fase de proposta de preços do certame licitatório Concorrência nº 2021.11.26.1 pela empresa PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LIMITADA. Desta feita, resta mantido o julgamento realizado pela Comissão de Licitação. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação sediada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de março de 2022.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.0302.002/SECSA

Objeto: Pregão Eletrônico Nº 2022.0302.002/SECSA. O Município de Limoeiro do Norte, através do Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde do Município de Limoeiro do Norte/CE, torna público a divulgação do resultado da licitação acima mencionada cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição de kit específico para diagnóstico de COVID-19, teste rápido do tipo Ag para Detecção Qualitativa dos Antígenos de Sars-Cov-2 em amostras de SWAB da nasofaringe, para auxílio no diagnóstico da doença por infecção do Coronavírus (SARS-COV-2), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Limoeiro do Norte/CE, vencedora as empresas: - 01 - Flash Prestação de Serviços EIRELI EPP CNPJ: 19.458.719/0002-80, Vencedora do Item I, no valor total de R\$ 44.240,00 (Quarenta e Quatro mil e duzentos e quarenta reais), 02 - SHL - Saúde Hospitalar e Laboratorial LTDA, CNPJ Nº 41.733.464/0001-94, Vencedora do Item II, no valor total de R\$ 14.686,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e seis reais), tendo o processo sido Homologado. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 24 de março de 2022.  
DEOLINO JÚNIOR IBIAPINA.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.2303.002/SECSA

O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 2022.2303.002/SECSA, para contratação de serviços de locação de concentradores de oxigênio 5 lpm e ventiladores mecânicos pulmonares com manutenções preventivas e corretivas de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Limoeiro do Norte/CE. A partir da data 29 de março de 2022, às 09:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), prazo de encerramento para cadastro de proposta: 12/04/2022, às 09h:00min. Início da Sessão de Disputa: 12/04/2022, às 10h:00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 24 de março de 2022.  
PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAU

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10.010/2022-CP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 02 de maio de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida II Nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta Cidade, receberá documentos de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço global, tombada sob o nº 10.010/2022-CP, que versa acerca da contratação de empresa para a execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos oriundos de poda e volumosos, e entulho de construção no Município de Maracanaú/CE, tudo conforme especificações contidas no edital e seus anexos, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Maracanaú - CE, 24 de março de 2022  
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA  
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10.013/2022-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 18 (dezoito) de abril de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida II, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta Cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tombada sob o nº 10.013/2022-TP, que versa acerca da contratação de empresa visando a pintura e reparo do ginásio da Pajuçara (arena carlão), localizado na Rua Joaquim Lima, S/N, Pajuçara - Maracanaú - CE, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Maracanaú - Ce, 24 de março de 2022  
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA  
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10.012/2022-CP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 03 de maio de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida II Nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço global, tombada sob o nº 10.012/2022-CP, que versa acerca da contratação de empresa para realizar o serviço de manutenção asfáltica do sistema viário de Maracanaú, Ceará, tudo conforme especificações contidas no edital e seus anexos, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Maracanaú - CE, 24 de março de 2022  
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 3220301/2022

Data de Abertura: 27/04/2022, às 9h. OBJETO: Registro de preços para a contratação de Empresa(s) Especializada(s) na locação de máquinas e equipamentos destinados à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Massapê-CE. Modalidade: Edital de Concorrência Nº 3220301/2022. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. Fones: (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE.

Massapê-CE, 22 de Março de 2022.  
JOSE EVILÁSIO FARIAS  
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2240301/2022

Data de Abertura: 12/04/2022, às 9h. OBJETO: Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na execução de obras de conclusão da construção de 03 (três) quadras cobertas com vestiário no Município de Massapê-CE, no Distrito de Padre Linhares e nas localidades de Paus Brancos e Salgadinho, Termo de Compromisso PAC2 11222/2014. Modalidade: Edital de Tomada de Preços Nº 2240301/2022. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. Fones: (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE.

Massapê-CE, 24 de Março de 2022.  
SANDRA MARIA MOTA DO NASCIMENTO  
Secretária de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Milhã/CE, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados, torna público para conhecimento dos interessados a Retificação ao edital do Pregão Eletrônico nº. 1703.01/22 - SRP, publicado no DOU do dia 23/03/2022, pág. 211, Seção 3, tipo menor preço, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório: Onde se lê: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Alinhamento de Rodas, Balanceamento de Pneu, Cambagem, Manutenção de Ar condicionado veicular e Troca de parabrasis para a manutenção dos veículos oficiais da Secretaria de Saúde do Município de Milhã/CE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I deste edital. No Edital, lê se: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Alinhamento de Rodas, Balanceamento de Pneu, Cambagem, Manutenção de Ar condicionado veicular e Troca de Para-bris para a manutenção dos veículos oficiais das diversas Secretarias do Município de Milhã/CE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I deste edital.

Milhã - CE, 24 de março de 2022.  
CARLOS ANDRÉ PINHEIRO  
Pregoeiro



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021-TP – OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo com meios fios e sarjetas de vias públicas na Rua Zacarias Rodrigues Lima (“Rua do Brejo”), Bairro Tabuleiro do Alto São João no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. **CONTRATADA:** JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA ARCTURO, inscrito no CNPJ sob o nº 03.077.025/0001-81; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/03/2022; **VALOR GLOBAL: R\$ 232.100,18** (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Cem Reais e Dezoito Centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (Sessenta) Dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201 15 451 1502 1.060 – Construção, Reforma, Ampliação e Pavimentação em Paralelepípedo – **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Subelemento de Despesa 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações - **FONTE DE RECURSOS:** 1001000000. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Guilherme Cordeiro da Costa. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Venâncio Pimentel Almeida. Russas-CE, 23 de Março de 2022. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da CPL.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Adjucação - Pregão Eletrônico Nº 2021.10.27.001.** O(A) Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, Sr(a). Willamys Carneiro Carvalho, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades dos alunos de rede de ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE, vem, Adjudicar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.10.27.001, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado em favor de: Inova Prestadora de Serviços EIRELI (ME), pelo valor global de R\$ 6.946.325,56 (seis milhões novecentos e quarenta e seis mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos) referente aos itens 01 a 106. Ao setor competente para providências cabíveis. **Boa Viagem/CE, 30 de novembro de 2021. Willamys Carneiro Carvalho - Pregoeiro(a).**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico Nº 2021.10.27.001.** O(A) Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE, torna público o Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) do Pregão Eletrônico nº 2021.10.27.001: Unidade Administrativa: Secretaria de Educação. Objeto: Contratação da prestação de serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades dos alunos de rede de ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE. Dotação Orçamentária: 0502.12.361.0005.2.028 (Trans Esco), 0502.12.362.0005.2.031 (Ens Médio) e 0502.12.364.0003.2.033 (Ens Superior). Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Contratados(as): Inova Prestadora de Serviços EIRELI (ME). Valor Global: R\$ 6.946.325,56 (seis milhões novecentos e quarenta e seis mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Vigência do(s) Contrato(s): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2022. Assina(m) pelos(as) Contratado(as): Milton Barreto Cavalcante Neto. Assina pela Contratante: Francisca Antonia da Silva Sampaio. **Boa Viagem/CE, 31 de janeiro de 2022. Francisca Antonia da Silva Sampaio - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 2021.10.27.001.** O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação, Sr(a). Francisca Antonia da Silva Sampaio, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades dos alunos de rede de ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE, vem, Homologar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Pregão eletrônico nº 2021.10.27.001, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Homologado em favor de: Inova Prestadora de Serviços EIRELI (ME), pelo valor global de R\$ 6.946.325,56 (seis milhões novecentos e quarenta e seis mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos) referente aos itens 01 a 106. Ao setor competente para providências cabíveis. **Boa Viagem/CE, 30 de novembro de 2021. Francisca Antonia da Silva Sampaio - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**Aviso de Julgamento de Recurso – Concorrência nº 2021.11.26.1** - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora julgado improcedente o recurso administrativo interposto junto a fase de proposta de preços do certame licitatório Concorrência nº 2021.11.26.1 pela empresa **PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LIMITADA**. Desta feita, resta mantido o julgamento realizado pela Comissão de Licitação. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação sediada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca – CEP: 63.040-000. Juazeiro do Norte/CE, 23 de março de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacajus.** A Prefeitura Municipal de Pacajus-CE, torna público, aos interessados, que no dia 08 de abril de 2022, às 9:00hs, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.03.08.03 - PE, critério de julgamento menor preço global por item, modo aberto de disputa, com fins de contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores com motoristas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transporte – SSPT, conforme especificações do edital e anexos, disponível na Sede da Comissão, localizada na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE, através do Portal de Licitações dos Municípios: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, no Site do Município de Pacajus: <https://www.pacajus.ce.gov.br/> e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). Maiores informações pelo fone: (085) 3348-1077, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h. **A Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Município de Canindé – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 013/2022-TP.** A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 13 de Abril de 2022 às 10h, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 013/2022 - TP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma no prédio do Abatedouro Público Municipal, visando atender as demandas da Secretaria da Agricultura e Recursos Hídricos do Município De Canindé/CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, Projeto Básico e Composições, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 13h30min. **Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso - Julgamento de Habilitação.** O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público o resultado do julgamento da habilitação referente a Tomada de Preço Nº 2022.02.21.01TP, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para realização de reforma na Unidade Escolar Emef José Dionísio de Sousa, em Jijoca de Jericoacoara-CE, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Empresas habilitadas: 01. Conserbas Construções e Serviços EIRELI – ME; Empresas inabilitadas: 01. Albano Serviços e Comércio LTDA; 02. Construtora Kamac Oliveira LTDA ME; 03. MV & R Locação e Construção – EIRELI. Encontra-se aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. **Jijoca de Jericoacoara /CE, 24 de março de 2022. Maria Luciene de Carvalho - Presidente da Comissão.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano - Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Palhano, através de sua pregoeira, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 17.03.2022.01/DIVE, na forma de Registro de Preços, tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Futura e Eventual contratação de empresa especializada nos serviços de suporte técnico-operacional visando a promoção, organização, administração, supervisão, produção e coordenação de eventos institucionais e culturais, conforme termo de referência. O recebimento das propostas se dará através do site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), a partir das 17h30min do dia 29 de março de 2022, com data de abertura das Propostas no dia 08 de abril de 2022, às 09h00min e início de disputa de preços no dia 08 de abril de 2022, às 9:30h. O Edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor de Licitação, em dias de expediente normal, na Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, ou, através do telefone (0xx88) 3415-1050. **Palhano, 24/03/2022. Whashington Aluisio de Oliveira - Pregoeiro.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 0103/28



Assim, examinando a matéria verifica-se que a empresa de baixo risco, é isenta da Taxa de Alvará, mas subsiste a Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, nos termos do art. 547 do Código Tributário Municipal, a saber: *A taxa de fiscalização de estabelecimentos, tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia administrativa, no que se refere ao disciplinamento das atividades de fins econômicos ou não, desenvolvidas no território do Município de Juazeiro do Norte.*

Neste sentido, a requerente pede impugnação da Taxa de Alvará - TLL por ser atividade de baixo risco, conforme a Lei Federal 13.874/2019, que instituiu a Declaração de Direitos da Liberdade Econômica. Verifica-se, que a atividade principal da requerente está enquadrada como de baixo risco. Todavia, o que a lei dispensa é o alvará de licença para localização e não a Taxa de Fiscalização supracitada, conforme se pode depreender da análise do art. 1º da Lei Municipal nº 5.159, que classifica a atividade de baixo risco, a seguir: *Art. 1º - Com o objetivo de atender o previsto na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, o Município de Juazeiro do Norte, através desta Lei, estabelece a classificação de atividades de baixo risco ou baixo risco A para fins de dispensa da exigência do Alvará de Licença para Localização e demais licenciamentos municipais, tais como, Licenças Ambientais e Sanitária, para instalação e funcionamento de atividades econômicas de natureza comercial, industrial ou de prestação de serviços, no âmbito de sua competência estabelecida pela Constituição da República Federativa do Brasil. §1º - A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de observar as demais obrigações estabelecidas pela legislação.*

Diante do exposto, o requerimento foi INDEFERIDO, no sentido de isentar a TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO (ALVARÁ) e de MANTER A TAXA DE FISCALIZAÇÃO, nos termos do art. 547 da LC 93/2013 (Código Tributário Municipal).

Isto posto, comunica que o referido processo será arquivado, após o prazo recursal, sem obstar o direito do contribuinte de requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pelo Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, conforme o art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de março de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0096/2022

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 904 JK

PORTARIA Nº 096/2022

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO de DIÁRIAS e adota outras providências.

O CIDADÃO WILLIAM DOS SANTOS BAZÍLIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 505 DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Vereador CICERO JOSÉ DA SILVA, 04(quatro) diárias para viagem com destino a TRIUNFO-PE, com o objetivo de participar do ENCONTRO NORDESTINO DE LEGISLATIVOS, nos dias 23 a 26 do fluente mês e ano.

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a liberar a quantia de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme previsto na Lei Municipal nº 5.262/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (21) vinte e um dias de março do ano de dois mil e vinte dois. (2022).

WILLIAM DOS SANTOS BAZÍLIO

PRESIDENTE

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento de Recurso - Concorrência nº 2021.11.26.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora julgado improcedente o recurso administrativo interposto junto a fase de proposta de preços do certame licitatório Concorrência nº 2021.11.26.1 pela empresa PLANNA EMPREENDIMENTOS E

ASFALTO LIMITADA. Desta feita, resta mantido o julgamento realizado pela Comissão de Licitação. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação sediada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000. Juazeiro do Norte/CE, 23 de março de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.02.07.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão N° 2022.02.07.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 184.223,90 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e vinte e três reais e noventa centavos). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 23 de Março de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.03.22.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.03.22.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na disponibilização de software (solução web) para gerenciamento, controle e automatização das operações de consignação no âmbito da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, assim como da margem consignável dos servidores, acessível a partir de qualquer ponto com acesso à internet e com disponibilidade de 24 horas, sete vezes por semana (24x7), por intermédio da Secretaria de Administração, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 08 de abril de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a

partir do dia 29 de março de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 22 de março de 2022.

Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 905

ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.03.23.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.03.23.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material esportivo destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 11 de abril de 2022, a partir das 09:30 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 29 de março de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 23 de março de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.03.15.01/CPSMJN. PARTES: O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE E A EMPRESA TEXGRAF EDITORA LTDA. OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. VALOR: DE R\$ 74.047,50 (SETENTA E QUATRO MIL QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). PRAZO: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. BARBALHA/CE, 15 DE MARÇO DE 2022. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO SAMUEL DA SILVA E LIGIA FRANZ OLIVEIRA



# CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 906 *slc*

**Compromisso com a verdade em qualquer plataforma.**



COMPROMISSO COM A VERDADE **Diário** do Nordeste

diarionordeste.com.br

**SS CIPP**



A Celso Cunha Leilões torna público o leilão da **Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP S/A** para venda de **38 lotes** de materiais diversos e veículos.

**DATA:** 05 DE ABRIL DE 2022.  
**HORÁRIO:** início às 14h.  
**LOCAL:** Modalidade Online ([www.celsocunhalileoes.com.br](http://www.celsocunhalileoes.com.br))  
**VISITAÇÃO:** 30 e 31 de março de 2022, no Prédio Administrativo da CIPP  
**ENDEREÇO:** Esplanada do Pecém, S/N - Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE. (08h30min às 11h00min / 13h00min às 15h30min)

**CELSO CUNHA LEILÕES**  
Rua Coronel Zacarias José de França,  
255A - Cajazeiras, Fortaleza/CE  
Telefone(s): (85)3279-6038 / 9.8878-6038  
[www.celsocunhalileoes.com.br](http://www.celsocunhalileoes.com.br)

**LLM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Torna público que requereu a Secretaria do Desenvolvimento Agrário e de Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte e Autorização Ambiental para Uso Alternativo do solo, localizada no local denominado "Buri", CEP Nº 62.388-000, Guaraciaba do Norte, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2022.03.23.1**

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.03.23.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material esportivo destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **11 de abril de 2022**, a partir das **09:30 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 29 de março de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpil@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpil@juazeiro.ce.gov.br), Juazeiro do Norte/CE, 23 de março de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2022.03.22.2**

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.03.22.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na disponibilização de software (solução web) para gerenciamento, controle e automatização das operações de consagração no âmbito da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, assim como da margem consignável dos servidores, acessível a partir de qualquer ponto com acesso à internet e com disponibilidade de 24 horas, sete vezes por semana (24x7), por intermédio da Secretaria de Administração, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **08 de abril de 2022**, a partir das **09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 29 de março de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpil@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpil@juazeiro.ce.gov.br), Juazeiro do Norte/CE, 22 de março de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

**AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.07.2**

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.02.07.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - C.J. COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 (classificatória) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 184.223,90 (cento e quatro mil duzentos e vinte e três reais e novecentos e novecentos e noventa centavos). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [bilcompras.com](http://bilcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363, Juazeiro do Norte/CE, 23 de Março de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 2021.11.26.1**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora julgado improcedente o recurso administrativo interposto junto à fase de proposta de preços do certame licitatório Concorrência Nº 2021.11.26.1 pela empresa PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LIMITADA. Desta feita, resta mantido o julgamento realizado pela Comissão de Licitação. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação sediada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, 23 de março de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Cássia Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*Diversão*  
É ESTAR  
*sempre*  
AO SEU  
*lado.*



**FM 93.3**  
SEMPRE AO SEU LADO



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PARECER

#### Concorrência Nº 2021.11.26.1

Após análise minudente do Processo Licitatório - **Concorrência Nº 2021.11.26.1**, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de adequação de vias urbanas, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, em especial o do Art. 22, § 1º, que trata da modalidade de Licitação **Concorrência**, e dos Arts. 43 e segs., que versam sobre o procedimento e julgamento.

Desta feita, somos da opinião que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente Processo Licitatório, tendo em vista que este se encontra em conformidade com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É O PARECER,

S. M. J.

Juazeiro do Norte - CE, 29 de Março de 2022.

.....  
**Walberton Carneiro Gomes**  
Procurador Geral do Município  
OAB/CE nº 26.526



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

**- TERMO DE JULGAMENTO -**

**Concorrência Nº 2021.11.26.1**

**OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de adequação de vias urbanas, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 005/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso VII, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações, que a Comissão concluiu o julgamento do(a) **Concorrência Nº 2021.11.26.1**, declarando vencedor do certame a seguinte Licitante: a empresa **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, com proposta totalizando o valor de R\$ 2.739.302,75 (dois milhões setecentos e trinta e nove mil trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de Março de 2022.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Presidente:** Raimundo Emanuel Bastos de Caldas  
Neves  
**Membro:** Ana Régia dos Santos Pinto  
**Membro:** Romana Alves Santos



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento da **Concorrência nº 2021.11.26.1**, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, totalizando sua proposta em R\$ 2.739.302,75 (dois milhões setecentos e trinta e nove mil trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 29 de Março de 2022.

  
.....  
Edinaldo Aparecido Costa Moura  
Ordenador de Despesas  
Departamento Municipal de Trânsito



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Concorrência nº 2021.11.26.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de adequação de vias urbanas, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 2.739.302,75 (dois milhões setecentos e trinta e nove mil trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Edinaldo Aparecido Costa Moura - Ordenador de Despesas do Departamento Municipal de Trânsito.

**Data da Homologação:** 29 de Março de 2022.

## AVISOS E EDITAIS

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.02.24.1.

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma (serviços remanescentes) da biblioteca pública Dr. Possidônio da Silva Bem, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): a empresa S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 860.125,91 (oitocentos e sessenta mil cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 29 de Março de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2021.11.26.1.

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de adequação de vias urbanas, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 2.739.302,75 (dois milhões setecentos e trinta e nove mil trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Edinaldo Aparecido Costa Moura - Ordenador de Despesas do Departamento Municipal de Trânsito.

Data da Homologação: 29 de Março de 2022.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 2021.05.28.2.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva,

incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte.

VALOR ADITIVADO: R\$ 17.142,86 (dezesete mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, I, "b" c/c art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, conforme previsão na Cláusula Décima Terceira - item 13.1 do Contrato Original.

CONTRATANTE: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

CONTRATADA: JODIESEL ELETRODIESEL IN COMER E SERVIÇOS EIRELI.

SIGNATÁRIOS: Cícero Roberto Sampaio de Lima e Pedro Matheus Medeiros Luciano.

DATA: 29 de março de 2022.



Exemplares disponíveis na página  
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>



## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Concorrência Nº 2021.11.26.1

**Razão Social:** CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA

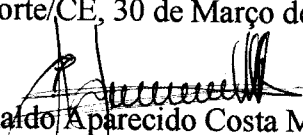
**CNPJ:** 07.195.191/0001-33

**Endereço:** Avenida Senador Virgílio Tavora, nº 1701 - sala 408, Aldeota, Fortaleza/CE

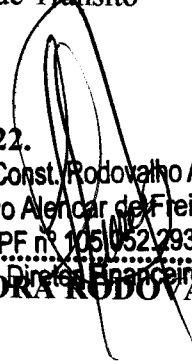
A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 2021.11.26.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de adequação de vias urbanas, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de Março de 2022.

  
Edinaldo Aparecido Costa Moura  
Ordenador de Despesas  
Departamento Municipal de Trânsito

Recebido em: 30/03/2022.

  
CORAL - Const. Rodovalho Alencar Ltda  
Ivo Alencar de Freitas  
CPF nº 105.052.293-15

.....  
CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 913/9

**CONTRATO Nº 2022.03.31-0002**

Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de adequação de vias urbanas, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Juazeiro do Norte/CE, e de outro a empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA.

O **MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do Departamento Municipal de Trânsito, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o Sr. Edinaldo Aparecido Costa Moura, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, estabelecida na Avenida Senador Virgílio Tavora, nº 1701 - sala 408, Aldeota, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.195.191/0001-33, neste ato representada por Ivo Alencar de Freitas, portador do CPF nº 105.052.293-15, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Concorrência nº 2021.11.26.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO**

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o Departamento Municipal de Trânsito, e de **CONTRATADA** para a empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de adequação de vias urbanas, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL**

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ 2.739.302,75 (dois milhões setecentos e trinta e nove mil trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

**CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.





4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

#### CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

#### CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
20	01	04.122.0003.2.164	4.4.90.51.00

#### CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 30/06/2023, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 915/97

da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**



10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplimento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

#### CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

#### CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 91747  
**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

**CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO**

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

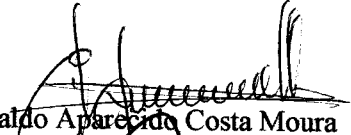
**CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

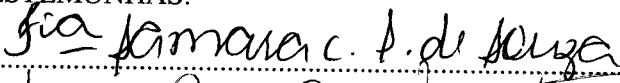
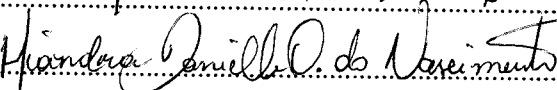
E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Juazeiro do Norte/CE, 31 de março de 2022.

  
Edinaldo Aparecido Costa Moura  
Ordenador de Despesas  
Departamento Municipal de Trânsito  
CONTRATANTE  
CORAL - Const. Rodovalho Alencar Ltda  
Ivo Alencar de Freitas  
CPF nº 106.632.293-15  
Diretor Financeiro

CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)  ..... CPF n.º 835 363 373-08  
2)  ..... CPF n.º 03604394310

Vigência do seguro a partir das 00h do dia 31/03/2022 até 24h do dia 04/07/2023.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
ENDEREÇO: PC CARLOS GOMES S/N - CENTRO  
CEP: 63.010-380 CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE  
CPF OU CNPJ: 07.974.082/0001-14

DADOS DO TOMADOR

NOME: CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, Nº 1701, SALA 408 - ALDEOTA  
CEP: 60.170-251 CIDADE: FORTALEZA UF: CE  
CPF OU CNPJ: 07.195.191/0001-33

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA  
CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 136.965,14 - Cento e Trinta e Seis Mil e Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Catorze Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato número 2022.03.31-0002 - JDO, cujo objeto é: CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JUAZEIRO DO NORTE.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGUADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R\$ 136.965,14	R\$ 403,85
Ações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 136.965,17	R\$ 121,15

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

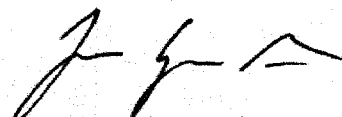
DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO			FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
	R\$		Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido		525,00	1	R\$ 525,00	19/04/2022
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00			
Custo de Apólice	R\$	0,00			
IOF	R\$	0,00			
Prêmio Total	R\$	525,00			

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 31/03/2022 11:46:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

  
João de Lima Géo Neto  
Diretor

  
Ricardo Nassif Gregório  
Diretor

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920229907750662619000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) sob o nº de documento 030692022009900750662619000000.



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: [www.pottencial.com.br](http://www.pottencial.com.br), ou através do QR Code.

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO**

**CONDIÇÕES ESPECIAIS - SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CAPÍTULO II: CONDIÇÕES ESPECIAIS. RAMO 0775: SEGURADO SETOR PÚBLICO.**

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993.

1.3. **Excluem-se, expressamente, da responsabilidade da seguradora, todas e quaisquer obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo pela contratação, com verba específica independente, da Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.**

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

**Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações**

assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

#### 5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

**1. OBJETO:**

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e conseqüente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Conseqüentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

**2. DEFINIÇÕES:**

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.3. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.4. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.5. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

**3. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:**

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar a seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação, com o



pagamento dos valores constantes na condenação do segurado.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2. desta Cobertura Adicional;

b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;

c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.

d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;

f) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

#### 4. ACORDOS:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2..

#### 5. INDENIZAÇÃO:

Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de reembolso, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

#### 6. PERDA DE DIREITO:

Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito a indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II - quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.



APÓLICE  
DE SEGURO GARANTIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

APÓLICE Nº: Folha Nº 923 0306920229907750662619000  
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO  
PROPOSTA: 1.468.407

III - se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

IV - nos casos de condenações do tomador e/ou segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do tomador e/ou do segurado e indenizações por acidente de trabalho.

#### 7. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

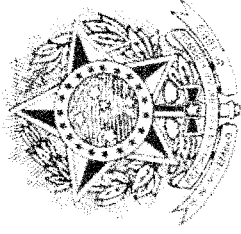
## CLÁUSULAS PARTICULARES

## CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

## **CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que POTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente. Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

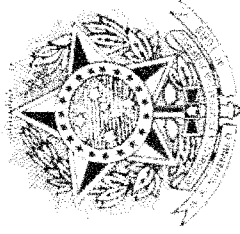
Código da Certidão: **CR03069\_25032022\_144312\_604**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 25 de Março de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 9259

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES**

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DANIEL AMORIM DE OLIVEIRA	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069\_25032022\_144314\_710**  
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

COMISSAO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 9264

Rio de Janeiro, 25 de Março de 2022.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.31-0002**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 0127

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 2021.11.26.1. **Partes:** o Município de Juazeiro do Norte, através do Departamento Municipal de Trânsito e a empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de adequação de vias urbanas, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R\$ 2.739.302,75 (dois milhões setecentos e trinta e nove mil trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência do Contrato:** até 30/06/2023. **Signatários:** Edinaldo Aparecido Costa Moura e Ivo Alencar de Freitas.

Juazeiro do Norte/CE, 31 de Março de 2022.

através do seu setor de fiscalização apure se a solicitante goza de regularidade fiscal perante a municipalidade em relação a fatos tributários não alcançados pelo instituto jurídico-constitucional da imunidade, de acordo com o §2º do art. 81 da Lei Complementar nº 93/2013.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pelo Conselho de Recursos Fiscais - CRF - 2ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de julho de 2022.

Francisca Benjamim Gonçalves

Presidente do Conselho de Recursos Fiscais

Portaria nº 0839/2021

### AVISOS E EDITAIS

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

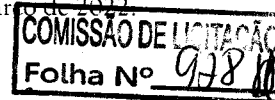
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão nº 2022.06.29.1. Objeto: Aquisição de material de higiene, limpeza e consumo destinados ao atendimento das necessidades do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas e Saúde Bucal do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Saúde, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA inscrito no CNPJ nº 41.250.142/0001-94 classificado(a) no(s) 01 - Mat. Expediente e Higiene, no valor global de R\$ 11.498,75 (onze mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito no CNPJ nº 25.179.741/0001-02 classificado(a) no(s) 02 - Mat. Expediente e Higiene, no valor global de R\$ 49.201,60 (quarenta e nove mil duzentos e um reais e sessenta centavos) e VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 20.008.831/0001-17 classificado(a) no(s) 03 - Mat. Expediente e Higiene, no valor global de R\$ 16.395,00 (dezesseis mil trezentos e noventa e cinco reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 25 de Julho de 2022.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.31-0002

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 2021.11.26.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do Departamento Municipal de Trânsito e a empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de adequação de vias urbanas, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 2.739.302,75 (dois milhões setecentos e trinta e nove mil trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Vigência do Contrato: até 30/06/2023. Signatários: Edinaldo Aparecido Costa Moura e Ivo Alencar de Freitas.

Juazeiro do Norte/CE, 31 de Março de 2022.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão nº 2022.06.30.1. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados ao atendimento das necessidades de diversos setores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI inscrito no CNPJ nº 32.396.720/0001-04 classificado(a) no(s) Lote 01 - Aparelhos de ar condicionado, no valor global de R\$ 346.974,00 (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta e quatro reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 25 de Julho de 2022.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.03-0004

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 2022.02.16.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação da EEFTI Tabela Expedito Pereira e EEF Carolina Sobreira por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.328.888,89 (um milhão trezentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos). Prazo de Execução: 04 (quatro) meses. Vigência do